



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.169/2011

Institui o Dia Municipal dos Congos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas no uso de suas atribuições, conforme art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal dos Congos, a ser realizado anualmente no dia 4 de outubro, dia em que é comemorada a Festa do Rosário.

Art. 2º. A Comemoração manterá preservada e valorizada a tão bela cultura dos Congos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2011.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município